



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0019

Lei nº 009/2006

de 08/02/2006

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA.

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

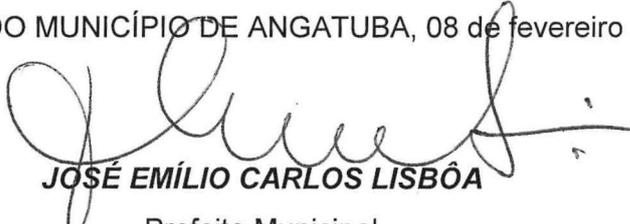
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) É aplicado sobre os subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Angatuba, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento), correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de janeiro à dezembro de 2005.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006 e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 de fevereiro de 2006



JOSE EMILIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
08/02/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária